



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmyptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.255/2015

Altera Art. 2º da portaria 1157/2015 - substituindo membro da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para as locações referentes aos contratos de aluguel social do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo escorreito para cumprir as exigências previstas no art. 26 p.u da Lei nº 8666/93, comprovar a razão da escolha do (a) proprietário (a) do imóvel a locar, demonstrar que o imóvel é o que irá atender as necessidades da Administração ante a sua localização e necessidades de instalação, e apresentar detalhada justificativa de preço.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e transparência quanto ao Benefício Eventual de Aluguel Social.

CONSIDERANDO o ofício nº 061/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a substituição do Membro da referida Comissão, Sra. **CLAUDIANE HENKERT**, pela servidora Sra. **ANDREIA DA SILVA MARIANO**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e seus respectivos membros, que terá por objetivo avaliar todas as locações referentes aos eventuais contratos de aluguel social a serem celebrados com o Município de Vila Pavão durante o exercício de 2015.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria, a partir desta data, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ANDREIA DA SILVA MARIANO**
Membro: **DAIÂNI BUGÉ HOFFMANN**
Membro: **SILVESTRE DA COSTA ABREU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal